

LEI Nº 1.266, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza a abertura de crédito suplementar, na Câmara Municipal de Sertão Santana, no valor de R\$30.000,00.

O Prefeito Municipal em Exercício de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono com base no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º Será suplementada a seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito suplementar constante do art. 1º, a redução da seguinte rubrica:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento: 3.3.90.14.00.00.00.00 Diárias – Pessoal CivilR\$ 10.000,00
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sertão Santana, em 12 de setembro de 2012.

IVANO OLAVO NAIBERT
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Solange Raab
Assessora de Administração